



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DA PREFEITA
“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1145/2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACUCO NO EXERCÍCIO DE 2023”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ela sanciona a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Macuco, conforme abaixo especificado:

Unidade	08.01 – Fundo Municipal de Educação
Programa de Trabalho	12.361.0008.1.011000
Fonte de Recursos	1573 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados a Educação
Natureza da Despesa	4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente
Valor	R\$ 1.390.000,00

Unidade	08.01 – Fundo Municipal de Educação
Programa de Trabalho	12.361.0008.2.017000
Fonte de Recursos	1573 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados a Educação
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00 Equipamentos e material permanente
Valor	R\$ 385.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no Art. 1º, são provenientes do excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de Excesso de Arrecadação – Fonte 1573 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados a Educação, constante no Anexo I:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de dezembro de 2023.

MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DA PREFEITA
“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

ANEXO I

Previsão da Receita 2023 (a)	1.575.500,00
Receita realizada Janeiro a Outubro/2023 (b)	3.560.638,76
Excesso já utilizado no exercício (c)	0,00
Excesso de arrecadação a realizar (d) = (b)-(a)-(c)	1.985.138,76
Valor a ser utilizado neste decreto	1.775.000,00